

D.O.V, 627

PREFEITURA DE GOIANIA
ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.645, DE 16 DE abril DE 1980.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial à Secretaria do Governo Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional de Natureza Especial à Secretaria do Governo Municipal , no montante de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinado a fazer face às despesas com a concessão de bolsas de estudo a estudantes carentes.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, é criado:

02 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Secretário

Na Função 03 - Administração e Planejamento

No Programa 47 - Assistência a Educandos

No Subprograma 235 - Bolsas de Estudo

A Atividade 2.209 - Bolsas de Estudo a Estudantes Carentes e
nesta os elementos:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências à pessoas

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$ 15.000.000,00



PREFEITURA DE GOIANIA
ESTADO DE GOIAS

- 2 -

Art. 3º - O crédito, cuja abertura ora se autoriza, será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, da vigente Lei de Meios:

06.04 - 99.99.9999.615 - 9.9.9.0 Cr\$ 15.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos
16 dias do mês de abril de 1980.

Indio de Brasil Artiaga Lima
PREFEITO DE GOIANIA

Mário Roriz Soares de Carvalho

Sebastião da Silveira

Carlos de Souza Leão

José Maria de França

Edson Abrão da Silva

Valdir José do Prado

Zeuxis Gomes de Moraes